



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 6ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 22.12.2021

INÍCIO: 15h47min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO

SECRETÁRIO: SR. JAIR MONTES

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Mensagem Governamental de convocação desta Sessão Legislativa Extraordinária.

Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Procede à leitura da Mensagem de convocação, a seguir:

MENSAGEM Nº 375, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa:

A par de atenciosos cumprimentos, no uso da prerrogativa conferida pela norma contida na alínea "b", do inciso III, do artigo 28, da Constituição do Estado, convoco esta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para reunir-se extraordinariamente no dia 22 de dezembro de 2021.

Em face do disposto no artigo 139, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, as matérias a serem apreciadas são as contidas no Anexo Único a esta Mensagem.

Na oportunidade, reafirmo os meus sinceros protestos de especial estima e consideração.

Marcos José Rocha dos Santos

Governador

- MENSAGEM 360. Institui o Programa de Recuperação de Crédito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

- MENSAGEM 363. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

- MENSAGEM 367. Altera dispositivo da Lei Complementar nº 59, de 13 de julho de 1992, acresce dispositivos e tabelas à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e revoga as Leis Complementares nº 1.072, de 04 de dezembro de 2002 e 1.077, de 17 de dezembro de 2020.

- MENSAGEM 370. Altera e acresce dispositivos à Lei nº 728, de 14 de julho de 1997.

- MENSAGEM 376. Acresce dispositivo à Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019. "Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência".

- MENSAGEM 377. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e à Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e dá outras providências.

- MENSAGEM 378. Altera dispositivos das Leis Complementares nº 1.061, de 27 de maio de 2000 e nº 728, de 27 de agosto de 2013 e revoga a Lei nº 2.476, de 26 de maio de 2011.

- MENSAGEM 379. Altera dispositivo da Lei nº 4.983 de 28 de abril de 2021.

- MENSAGEM 380. Prorroga o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, excepcionalmente nos casos que especifica, em razão da pandemia relacionada ao coronavírus.

- MENSAGEM 381. Altera dispositivo da Lei nº 4.953 de 19 de janeiro de 2021.

- MENSAGEM 382. Regulamenta o parágrafo único do artigo 196 da Constituição do Estado e dispõe sobre a competência,

organização e as diretrizes de funcionamento do Conselho Estadual de Educação - CEE.

- MENSAGEM 383. Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Assembleia Legislativa e suplementa no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER até o montante de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

- ERRATA. O Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Estadual de Agricultura - SEAGRI", encaminhado pelo Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 369, de 14 de dezembro de 2021.

Lida as Mensagens, Senhor Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (*Por videoconferência*) - É o Deputado Alan Queiroz. Meu amigão, registra a minha presença, por favor. Obrigado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença do nobre Deputado Alan Queiroz.

Solicito ao Senhor Secretário ler a Mensagem da Errata do governo.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Procede à leitura da Errata:

"Senhoras e Senhores Parlamentares,

No dia 15/12/2021, foi aprovado o Projeto de Lei 1521/2021, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (10 milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI."

Foi elaborado o respectivo autógrafo e devidamente encaminhado ao Poder Executivo, conforme texto aprovado. Cujo texto foi sancionado, transformando-se na Lei nº 5.222, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 249, de 20/12/2021.

Ocorre, que houve um erro material numa expressão da redação do Projeto de Lei elaborado pelo Poder Executivo, em seu artigo 1º e seu parágrafo único, que deveria constar "por Anulação" e constou "por excesso de arrecadação".

Diante disso, o referido Projeto foi incluso na pauta de convocação a esta Casa de Leis para dar ciência e ter a concordância dos parlamentares, para fazer publicar a devida errata corrigindo o erro material, que ficará da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (10 milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo Único. O recurso necessário à execução do disposto no caput decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicado no Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto do caput decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicado no Anexo II e no valor especificado.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Gente, isso aqui é uma errata, um erro material e eu preciso consultar aqui os deputados.

Consulto os deputados se concordam em autorizar o Poder Executivo a publicar a errata corrigindo erro material.

Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Está autorizado ao Poder Executivo publicar a respectiva errata.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. JAIR MONTES (1º Secretário) - Senhoras e Senhores Deputados eu vou ler todas as Mensagens, inclusive aquelas que o Deputado Laerte Gomes fez o pedido de informação. A gente vai ler tudo e, depois, Senhor Presidente, fazer a retirada daquilo que o Deputado tem no seu bojo de responsabilidade, o direito:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 363/2021.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 367/2021.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 370/2021

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 377/2021.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 378/2021.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 379/2021.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 381/2021.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, oficiar à Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, solicitação de informações, com relação ao detalhamento técnico e operacional, concernente à Mensagem nº 382/2021.

Lidas as proposições, senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Senhores Deputados, vamos encerrar esta Sessão e convocar outra, em seguida, para iniciarmos a apreciação das matérias objeto desta convocação de Sessão Legislativa Extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para logo em seguida, a fim de iniciarmos a apreciação das matérias objeto desta convocação.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão Extraordinária às 16 horas)

(Sem revisão dos oradores)